



S. U. R.

## REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

## OFÍCIO CIRCULAR

DIRECCÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA: 17-11-2005

Nº 62 - 4.1.0/2005.DSGD - PD

**SERVIÇO DE ORIGEM:  
DIRECÇÕES DE SERVIÇOS  
DE GESTÃO  
DOCENTE E NÃO DOCENTE**

ENVIADO PARA:	
G.G.C.O.	<input checked="" type="checkbox"/>
Escolas Profissionais Privadas	<input checked="" type="checkbox"/>
Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
Delegações Escolares	<input type="checkbox"/>
Escolas Básicas	<input type="checkbox"/>
Escolas C+S	<input type="checkbox"/>
Escolas Secundárias	<input type="checkbox"/>
Ensino Particular	<input checked="" type="checkbox"/>
I.P.S.S	<input checked="" type="checkbox"/>
Sindicatos	<input type="checkbox"/>
IRE	<input checked="" type="checkbox"/>

**ASSUNTO:** ADITAMENTO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 54 - 4.1.0/2005.DSGD-PD, DE 17/11/2005

Em aditamento ao nosso Ofício Circular nº 54 - 4.1.0/2005. DSGD-PD, de 17/11/2005, somos a informar V. Ex<sup>a</sup> que no último paragrafo do mesmo onde se lê:

“...no que se refere à remuneração a mesma deverá ser calculada com base no índice remuneratório em que o docente se encontra, nos termos do nº 1 do ponto 9º da Portaria nº 169/91, de 20 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 312/99, de 10 de Agosto.”

**Deverá ler-se:**

“...no que se refere à remuneração a mesma deverá ser calculada com base no índice remuneratório em que o docente se encontra, nos termos do nº 1 do ponto 9º da Portaria nº 169/91, de 20 de Novembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 312/99, de 10 de Agosto, nas instituições particulares de solidariedade social e de acordo com a convenção colectiva de trabalho (C.C.T.) entre a Associação dos Representantes dos Estabelecimentos de Ensino Particular e Cooperativo e a Federação Nacional dos Professores nas escolas do ensino particular e cooperativo e profissionais.”

Mais se esclarece que em sede de acumulação o modelo a observar é o do contrato de trabalho a termo certo.

Com os melhores cumprimentos

O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

DA/